

## EDITAL Nº 01/2024 - UAB/ URCA

### CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/ URCA)

O Reitor da Universidade Regional do Cariri, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, abre Chamada Pública para candidatura de servidores para Coordenador Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/ URCA.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) Coordenador(a) Geral será de 04 (quatro) anos, sendo possível a recandidatura para recondução por igual período.

1.2. Área de formação: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar.

1.3. As atribuições do(a) Coordenador(a) Geral são:

- coordenar as atividades dos Cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os Coordenadores dos Cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo;
- participar de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de Grupos de Trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos Cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;

- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos Cursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

**1.4.** O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade de 20 horas para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 1.3 ou 1.4, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

**1.5.** O valor da bolsa para Coordenador(a) Geral é estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017 e atualizado pela Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

**1.6.** Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**1.7.** O início do exercício do Cargo de Coordenador(a) Geral será a partir de 01 de agosto de 2024.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS**

**2.1.** Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) Geral do sistema UAB/URCA, os(as) servidores que reunirem os quesitos listados na Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

a) Coordenador Geral: bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos Cursos, sendo exigida experiência de 5 (cinco) anos no Magistério Superior;

**2.2.** Ainda, são requisitos necessários para se candidatar ao cargo:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) da URCA;
- b) Ter titulação mínima de mestre;
- c) Cumprir a jornada de trabalho de no mínimo 20 horas semanais;
- d) Ter conhecimento básico em plataforma virtual de aprendizagem.

### 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão presenciais junto à Comissão Julgadora, tendo como local de recebimento a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.
- 3.2.** O(a) candidato(a) deverá comprovar, através de documentação clara e inequívoca, em conformidade com a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), que possuem experiência profissional, de Magistério Superior e/ou de Gestão Acadêmica e ou pública conforme requisitos básicos definidos no item 2 do presente edital;
- 3.3.** O Currículo Lattes do candidato deverá se entregue juntamente com a documentação comprobatória e deverá está devidamente atualizado.
- 3.4.** A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição;
- 3.5.** Além da documentação básica especificada no item 2 do presente Edital, o candidato poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 3.6.** No ato da entrega da documentação, os(as) candidatos(as) automaticamente aceitam as condições de investidura nos cargos de Coordenador(a) Geral (anexo I).

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora, nomeada pela Reitoria, constituída especificamente para este fim; (Anexo II);
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III);
- 4.3.** Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital, e será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital;
- 4.4.** Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em Gestão Acadêmica e, permanecendo o empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do Magistério Superior. Permanecendo o empate serão selecionados (as) os com maior idade;
- 4.5.** Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a Ata de Seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada à Reitoria.
- 4.6.** O resultado final será divulgado pela Comissão julgadora no dia 26 de julho de 2024.

**4.7.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

**4.8.** A indicação do Coordenador Geral será feita pelo Reitor da URCA, a partir da relação de classificados enviados pela Comissão de Seleção.

**4.9.** A atuação do coordenador geral a qual está Chamada Pública se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro 2018.

## 5. CRONOGRAMA

| <b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>   | <b>DATAS</b>            |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrição   | 14/06/2024 a 15/07/2024 |
| Homologação das Inscrições   | 16/07/2024              |
| Interposição de Recurso em relação às inscrições   | 17/07/2024              |
| Resultado dos Recursos em relação às inscrições  | 18/07/2024              |
| Resultado Final  | 23/07/2024              |
| Interposição de Recurso em relação ao Resultado Final                                    | 24/07/2024              |
| Resultado dos Recursos em relação ao Resultado Final                                     | 25/07/2024              |
| Homologação do Resultado Final do Edital   | 26/07/2024              |
| Contato da Reitoria com os selecionados por meio do e-mail informado no ato da inscrição | 29/07/2024              |

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 6.3. Os casos omissos nessa chamada serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Crato-CE, 13 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
**Reitor**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO  
GERAL DO SISTEMA UAB/ URCA**

Cargo pleiteado: ( ) Coordenação Geral

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Lotação na URCA: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: \_\_\_\_\_

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas por este Edital.

Local: \_\_\_\_\_. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

Comissão julgadora responsável pela condução da chamada pública do processo seletivo para coordenação geral do sistema UAB/URCA, designada pela Portaria N° 250/2024-GR.

| <b>COMISSÃO</b>                              | <b>FUNÇÃO</b>   |
|--|---|
| Professora Dra. Juliana Maria Oliveira Silva | Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa ( <b>Presidenta</b> ) |
| Professora Dra. Rosely Leyliane dos Santos   | Pró-Reitora de Ensino de Graduação                            |
| Professor Dr. Luiz Marivando Barros          | Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação                        |
| Dra. Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho     | Advogada/Chefe da Licitação                                   |

### ANEXO III

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 4.3 deste edital.  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

| ITENS  | FORMAÇÃO  | PONTUAÇÃO                     |
|--|---|-------------------------------|
| <b>I - Titulação</b><br>(Máximo de 30 pontos)  | Graduação   | 3 pontos                      |
|  | Especialização/MBA  | 5 pontos                      |
|  | Mestrado  | 8 pontos                      |
|  | Doutorado   | 14 pontos                     |
| <b>II – Experiência em gestão</b><br>(Máximo de 20 pontos)   | 2,0 pontos por semestre                                       |                               |
| <b>III - Magistério Ensino Superior</b><br>(Máximo de 20 pontos)   | 1,0 ponto por semestre de atuação                             |                               |
| <b>IV – Formação Complementar</b><br>(Máximo 10 pontos)  | Curso de Formação para atuar no âmbito da EAD                 | 2,0 pontos para cada 20 horas |
| <b>V – Experiência em Tecnologia da Informação</b><br>(Máximo 30 pontos)   | Curso com diploma expedido ao nível superior (graduação)      | 4,0                           |
|  | Curso com diploma expedido ao nível superior (especialização) | 7,0                           |
|  | Curso com diploma expedido ao nível superior (mestrado)       | 10                            |
|  | Curso com diploma expedido ao nível superior (doutorado)      | 15                            |
| <b>VI - Participação em bancas de TCC e/ ou bancas de Pós graduação</b><br>(Máximo de 5 pontos)                              | 0,5 pontos por banca  |                               |
| <b>VII - Apresentação de trabalhos científicos na forma de artigo científico ou resumo expandido</b><br>(Máximo de 5 pontos) | 1,0 ponto por participação                                    |                               |
| <b>VIII – Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD.</b><br>(Máximo de 10 pontos)                   | 1,0 ponto por participação                                    |                               |
| <b>IX - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos em outras áreas</b><br>(Máximo de 5 pontos)                      | 0,5 ponto por participação                                    |                               |
| <b>X - Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da EaD.</b><br>(Máximo de 10 pontos)             | 1,0 ponto semestre  |                               |
| <b>XI - Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, em outras áreas.</b><br>(Máximo de 5 pontos)            | 0,5 ponto por semestre  |                               |
| <b>XII- Experiência administrativa na área de EaD (Máximo de 10 pontos)</b>  | 1,0 ponto por semestre  |                               |
| <b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b><br>(Máximo de 160 pontos)  |   |                               |

\*O mesmo documento comprobatório não poderá ser utilizado para mais de uma pontuação dos itens.